PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS



EDITAL Nº 003/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas (PPGCSB) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para a solicitação de credenciamento de novos docentes para atuação, na categoria docente permanente, no PPGCSB, cuja inscrição ocorrerá no período compreendido entre 10 de outubro de 2020 e 15 de outubro de 2020. Poderão se inscrever docentes que atendam o disposto no Capítulo 4 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, observado o contido no Regulamento do PPGCSB aprovado em reunião ordinária do Conselho Universitário da UNIVASF em 31 de março de 2017 (download/Regimento%20PPGCSB %20Aprovado%20Conuni%2031.03.17.pdf) e conduzido pelo Colegiado de Curso deste Programa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital destina-se ao credenciamento no quadro docente do PPGCSB/ Univasf, na categoria docente permanente, de acordo com a decisão do Colegiado do Curso, reunido em reunião ordinária em **12 de agosto de 2020** (conforme ata disponível no site do programa).

3. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

- **3.1.** A Comissão de Credenciamento Docente (CCD) foi aprovada em reunião ordinária do Colegiado Acadêmico do PPGCSB em 12 de agosto de 2020 e é composta por 5 (cinco) docentes permanentes do PPGCSB.
- **3.2.** É vedado a qualquer membro da Comissão de Credenciamento Docente julgar propostas de credenciamento em que:
 - a) Haja interesse direto ou indireto na candidatura de qualquer candidato;
 - b) O candidato seja seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS



- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro do PPGCSB ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- **3.3.** Cada solicitação de credenciamento deverá ser analisada por pelo menos 2 (dois) membros da CCD, que emitirão parecer sobre a proposta de credenciamento, cabendo ao Colegiado consubstanciar e deliberar, em reunião, sobre o credenciamento.
- **3.4.** Os membros da CCD analisarão as solicitações de ingresso do docente ao quadro do PPGCSB com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando os critérios definidos no item 7.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 4. Para inscrever-se, o candidato deverá obedecer aos critérios a seguir.
- **4.1** Ter título de doutor e projeto de pesquisa vigente em uma das linhas de pesquisa do Programa.
- **4.2.** Ter experiência em orientação acadêmica, com pelo menos uma concluída em nível mestrado/doutorado ou pelo menos duas de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso.
- **4.3.** Atuar no ensino de graduação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases para Educação (LDB) vigente.
- **4.4.** Manifestar seu interesse à Comissão de Credenciamento preenchendo o formulário de Inscrição https://forms.gle/wP6ozrxt6r5wcPjW7.
- **4.5.** Participar em grupo(s) de pesquisa com cadastro ativo no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq.
- **4.6.** Ter Índice de Produções nos Estratos Superiores (*IndProdEstSup*), definido no item 7.3, com pontuação maior ou igual a 1,25 para as áreas de conhecimento de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e Ciências Agrárias (ANEXO 2), ou pontuação maior ou igual a 0,8 para as áreas de conhecimento de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Sociais e Aplicadas, Humanas, Linguística (ANEXO 2), considerando as produções compreendidas no período de 01/2017 a 08/2020.

5. DAS VAGAS

5.1. O Colegiado de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas aprovou a abertura de 10 (dez) vagas para docentes permanentes, baseadas nas grandes áreas de formação (nível graduação) da CAPES (Documento n° 45: Interdisciplinar), garantindo a representatividade de diferentes áreas do conhecimento no programa, estando distribuídas conforme Tabela 1.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS



5.2. As vagas não preenchidas em uma das áreas definidas na Tabela 1 poderão ser remanejadas para outras áreas, a critério da Comissão de Seleção.

Tabela 1. Número de vagas disponibilizadas baseado nas grandes áreas de formação da CAPES.

Área de Conhecimento - Capes	Número de vaga(s)
Ciências da Saúde	03
Engenharias	01
Ciências Humanas	04
Ciências Exatas e da Terra	02

6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.** Serão aceitas inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da Univasf, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade de pesquisa comprovada em uma das linhas de pesquisa do PPGCSB.
- **6.2.** As inscrições estarão abertas no período de **10 a 15 de outubro de 2020,** exclusivamente através do link https://forms.gle/jteMXXpzpXogsCYp7.
- **6.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá incluir os seguintes documentos:
- **6.3.1.** Preenchimento do Requerimento de Inscrição Link https://forms.gle/jteMXXpzpXogsCYp7;
- **6.3.2.** Cópia de documento de identidade e CPF;
- **6.3.3.** Cópia do diploma de doutorado;
- **6.3.4.** Currículo Lattes: versão completa com a produção dos **últimos 04 (quatro) anos (2017-2020)** em formato PDF com comprovação das produções, extraído a partir do endereço http://lattes.cnpq.br/;
- 6.3.5. Planilha XLS contendo informações relativas aos Índices de Produtividade;
- **6.3.6.** Arquivo PDF contendo os comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo e apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS



- **6.3.6.1.** Artigos que não possuem *link* devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo.
- **6.3.6.2.** No caso de livro ou capítulo de livro, deverá(ão) ser anexado(s) à proposta cópia(s) em arquivo eletrônico (pdf) e, no caso de capítulo, além do texto do capítulo, deverá(ão) ser anexada(s) cópia(s) da(s) capa(s) da(s) página(s) identificadora(s) do livro (editora, ISBN etc.) e da apresentação do livro. As produções deverão conter todos os elementos de identificação da obra.
- **6.3.6.3.** Os itens não comprovados não serão pontuados.
- **6.3.7.** Demonstrar que possui capacidade de prover condições materiais e financeiras para desenvolvimento do projeto de pesquisa dos alunos;
- **6.3.8.** Comprovação de orientação de estudantes de iniciação científica, monitoria, tutoria, especialização, mestrado e/ou doutorado;
- **6.3.9.** Apresentar o projeto de pesquisa de caráter INTERDISCIPLINAR em no máximo 10 páginas, contendo: Capa, Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Orçamento e Referências Bibliográficas;
- **6.3.9.1.** Indicar se o projeto possui identificação com projetos de docentes vinculados ao programa;
- **6.3.10.** Apresentar proposta de ministrar anualmente pelo menos uma disciplina do PPGCSB;
- **6.3.11.** Apresentar documento contendo plano de trabalho, com no máximo 10 páginas, que pretenda implementar no programa, incluindo programa de disciplina a ser oferecida no PPGCSB, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha de pesquisa e do projeto de pesquisa.
- **6.3.12.** Apresentar documento no qual o docente aceite receber orientando(s) no Curso e ateste-se estar ciente de que o financiamento do projeto de pesquisa será de sua responsabilidade;
- **6.4**. A Comissão de Credenciamento Docente não se responsabilizará por erro/falhas durante o envio da documentação, sendo de estrita responsabilidade do candidato.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. Os docentes serão avaliados, exclusivamente, com base nos documentos enviados no link https://forms.gle/jteMXXpzpXogsCYp7 e de acordo com os critérios descritos nos tópicos a seguir.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS



- **7.2.** Relevância do projeto apresentado para a área INTERDISCIPLINAR, que leve em consideração a área de concentração do programa e as linhas de pesquisa selecionadas pelo candidato;
- **7.2.1.** Os projetos que apresentarem características DISCIPLINARES serão DESCLASSIFICADOS, uma vez que a atividade de pesquisa na Área (CAInter) em que o presente programa se enquadra caracteriza-se pela prática da interdisciplinaridade, fazendo convergir duas ou mais áreas de formação, buscando a abordagem integral de problemas cuja solução não seria alcançada com enfoque disciplinar.
- **7.3.** A produção qualificada do candidato a docente do PPGCSB será avaliada utilizando o Índice de Produções nos Estratos Superiores (*IndProdEstSup*). O cálculo do *IndProdEstSup* será feito com base no estabelecido na ficha de avaliação da Área Interdisciplinar da Capes, considerando somente as produções intelectuais qualificadas nos estratos superiores (A1, A2, A3, A4, L1, L2, L3, C1, C2, C3, T1, T2, T3). Assim, o índice de produção qualificada (*IndProdEstSup*) será calculado da seguinte forma:

$$IndProdEstSup = \frac{IndProdArt + IndProdLiv + IndProdCap + IndProdTec}{4}$$

Onde:

IndProdArtSup = (1,0*A1 + 0,875*A2 + 0,75*A3 + 0,625*A4)IndLivSup = (2,0*L1 + 1,6*L2 + 1,3*L3)IndCapSup = (1,0*C1 + 0,8*C2 + 0,6*C3)IndTecSup = (2,0*T1 + 1,5*T2 + 1,0*T3)

7.4 A avaliação da proposta seguirá os critérios estabelecidos na tabela abaixo, considerando as notas/pesos indicados para o projeto, produção e plano de trabalho.

Critérios de avaliação	Caráter	Nota/Peso
Mérito científico-tecnológico do projeto INTERDISCIPLINAR (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução)	Eliminatório	35%
Produção Científica (INDPROD) IndProd = 1,25 para docentes com área de formação em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e Ciências	Eliminatório/ Classificatório	35%

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS



Agrárias IndProd = 0,8 para docentes com área de formação em Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas, Linguística		
Plano de trabalho (coerência com o projeto de pesquisa, com a linha de pesquisa, metas relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e orientação)	Classificatório	30%

8. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- **8.2.** Serão classificados os docentes com a produção exigida, dentro do número de vagas definido para cada Área de Conhecimento, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas definidas nesse Edital.
- **8.3.** Em caso de empate, serão priorizados docentes que apresentarem produção de artigos melhor avaliados no sistema Qualis-CAPES.
- **8.4.** O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGCSB e posteriormente pela Câmara de Pós-Graduação da Univasf.
- **8.5.** O resultado final será divulgado no site do PPGCSB conforme estabelecido no cronograma.

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado, sendo admitido um único recurso por candidato, a ser encaminhado ao PPGCSB para o e-mail cpgcsb@univaf.edu.br, até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do resultado parcial.
- **9.2.** O resultado da classificação e/ou análise do recurso será comunicado ao candidato, através de e- mail fornecido quando da inscrição.

10. CRONOGRAMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS



Publicação do Edital	06 de outubro de 2020
Período das Inscrições	10 a 15 de outubro de 2020
Homologação das Inscrições	16 de outubro de 2020
Período de Avaliação das Solicitações de Credenciamento	19 a 22 de outubro de 2020
Divulgação Parcial dos Resultados	23 de outubro de 2020
Período de recurso	24 de outubro de 2020
Resultado do recurso	26 de outubro de 2020
Homologação do Resultado no Colegiado do PPGCSB	29 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado Final	30 de outubro de 2020

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE APÓS O INGRESSO NO PPGCSB

11.1. Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições:

- a) Manter pontuação IndProdEstSup no quadriênio conforme especificado no edital para cada área;
- b) Entregar, no prazo estabelecido pela Coordenação do Colegiado, o relatório anual solicitado pela coordenação do programa para elaboração da PLATAFORMA SUCUPIRA;
- c) Participar das reuniões mensais do Colegiado;
- d) Não exceder o número máximo de dez orientações simultâneas, considerando todos os Programas em que Participa.
- e) Ter, no mínimo, 15 horas de dedicação às atividades do Programa, que incluem ensino, pesquisa e orientação
- f) Orientar e acompanhar o aluno no planejamento e execução do projeto de dissertação, dentro de uma das linhas de pesquisa do programa;
- g) Acompanhar o aluno ao longo do Curso, na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades;
- h) Autorizar, semestralmente, a matrícula do aluno de acordo com o plano de estudo;
- i) Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do aluno e orientá-lo na busca de soluções;
- j) Emitir parecer em processos solicitados pelo Coordenador do Colegiado;
- k) Oferecer disciplina(s), como professor responsável, regularmente no primeiro e/ou segundo semestre, todos os anos, salvo se estiver afastado oficialmente
- I) Tentar obter financiamentos para desenvolvimento dos projetos;
- m) Fazer parte de bancas julgadoras de dissertações;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS



n) Conduzir o orientando a fim de que a defesa de sua dissertação seja realizada dentro dos prazos para integralização presentes no Regimento, sem que haja prejuízo ao Programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** A inscrição do candidato à vaga de orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- **12.2.** O credenciamento do docente no PPGCSB não implica redução automática da carga horária de ensino na graduação;
- 12.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia 30 de outubro de 2020;
- **12.4.** As informações sobre o Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço http://www.ppgcsb.univasf.edu.br/.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCSB.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Universidade Federal do Vale do São Francisco

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS



ANEXO 2 - Detalhamento das áreas de conhecimento da CAPES

Grande Área da CAPES	Áreas de conhecimento	Pontuação exigida PPGCSB
Ciências Exatas e da Terra	 - Matemática/Probabolística/Estatística - Ciência da Computação - Astronomia e Física - Química - Geociências 	0,80
Ciências Biológicas	- Biológicas I (Biol Geral e Genética) - Biológicas II (Morf., Fisio.,Bioq., Biof., Farmaco) - Biológicas III (Imuno, Micro, Parasito) - Biodiversidade (Ecol., Botan., Zoo.)	1,25
Engenharias	- Engenharia I (Civil, Santária, Transportes) - Engenharia II (Minas, Materiais, Qui., Nuclear) - Engenharia III (Mecanica, Prod., Naval., Aero.) - Engenharia IV (Elétrica e Biomédica)	0,80
Saúde	 - Medicina I - Nutrição - Odontologia - Farmácia - Enfermagem - Saúde Coletiva - Educação Física - Fonoaudiologia - Fisioterapia 	1,25
Agrárias	 Ciências Agrárias (Agronomia, Eng. Florestal, Emg. Agrícola) Zootecnia Medicina Veterinária Ciência dos Alimentos 	1,25

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS



Sociais e Aplicadas	 Direito Administração Turismo Economia Arquitetura Ciências Sociais Serviço Social 	0,80
Humanas	 Filosofia Sociologia Antropologia Arqueologia Geografia Psicologia Educação Política 	0,80
Linguística	- Línguas - Letras - Artes	0,80